



Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul

Av. Brasil, 883 - Fone (0445) 33-1285 - Cx. P. 01 - CEP. 87.980
ITAÚNA DO SUL - PR

LEI Nº 079 / 90

Publicado no

Diário do Noroeste n.º 9.850

em 30 / 12 / 1990

PAG - 16

SÚMULA:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional suplementar no orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU FRANCISCO INOCÊNCIO LEITE NETO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE;

L E I

ARTIGO 1º.- Fica o poder Executivo municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, autorizado a abrir um Crédito Adicional / Suplementar na importância de CR\$ 10.950.000,00 (- Dez milhões, novecentos e cinquenta mil cruzeiros -), nas seguintes dotações:

0200:- GOVERNO MUNICIPAL

0201:- GABINETE DO PREFEITO

0201:03070202:10-Manutenção de despesas com o gabinete

3000:- DESPESAS CORRENTES

3100:- DESPESAS DE CUSTEIOS

3130:- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3132:- Outros serviços e encargos.....CR\$ 800.000,00

0201:0307251:07-Ampliação de Paço Municipal

4000:- DESPESAS DE CAPITAL

4100:- INVESTIMENTOS

4110:- Obras e Instalações.....CR\$ 1.000.000,00

0201:03070201:05-Aquisição de outros equipamentos.

4120:- Equipamentos e mat.permanente..CR\$ 500.000,00

0300:- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0301:- DIVISÃO DE SECRETARIA

0301:03070212:12-Manutenção da despesa da secretaria

3000:- DESPESAS CORRENTES

3100:- DESPESAS DE CUSTEIOS

3130:- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3132:- Outros serviços e encargos.....CR\$ 200.000,00

0301:03080332:16-Amortização do Principal e encargos

3200:- TRANSFERENCIAS CORRENTES

3260:- ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA

3267:- Correção Monetária sobre operações de Cred. por Antecip. da Receita CR\$ 1.000.000,00

0400:- DEPARTAMENTO DA FAZENDA

0401:- DIVISÃO DE CONTABILIDADE

0401:03090402:34-Manutenção do setor de contabilidade

3000:- DESPESAS CORRENTES

3100:- DESPESAS DE CUSTEIOS

3130:- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3131:- Remuneração de serv. pessoais...CR\$ 150.000,00



Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul

Av. Brasil, 883 - Fone (0445) 33-1285 - Cx. P. 01 - CEP. 87.980

ITAÚNA DO SUL - PR

FOLHA - 02

0500:- DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL

0501:- SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL

0501:16885342:42 Manut. do Serv. Rodov. Municipal.

3000:- DESPESAS CORRENTES

3100:- DESPESAS DE CUSTEIOS

3120:- Material de consumo.....CR\$- 2.000.000,00

3130:- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3132:- Outros serviços e encargos.....CR\$- 500.000,00

0600:- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

0604:- DIVISÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS

0604:10603282:58 Manut de praças parques e jardins

3000:- DESPESAS CORRENTES

3100:- DESPESAS DE CUSTEIOS

3120:- Material de consumo.....CR\$- 100.000,00

3130:- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3132:- Outros serviços e encargos.....CR\$- 200.000,00

0700:- DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

0701:- DIVISÃO DE SAÚDE

0701:13754282:60 Manutenção de setor de saúde.

3000:- DESPESAS CORRENTES

3100:- DESPESAS DE CUSTEIOS

3110:- PESSOAL

3111:- PESSOAL CIVIL

3111:01 Venc. e vantagens fixas.....CR\$- 1.000.000,00

3120:- MATERIAL DE CONSUMO.....CR\$- 1.000.000,00

0701:13754281:13:- Ampliação do Hospital municipal.

4000:- DESPESAS DE CAPITAL

4100:- INVESTIMENTOS

4110:- Obras e Instalações.....CR\$- 1.000.000,00

0800:- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0801:- DIVISÃO DE ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

0801:08421882:66- Manutenção de ensino fundamental

3000:- DESPESAS CORRENTES

3100:- DESPESAS DE CUSTEIOS

3120:- Material de consumo.....CR\$- 1.000.000,00

3130:- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3132:- Outros serviços e encargos.....CR\$- 500.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....CR\$- 10.950.000,00

ARTIGO 2º-). Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Provável Excesso de Arrecadação de acordo com o artigo 43 § 1º item 7 II da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, - através dos anexos I e II que acompanham a presente LEI na importância de CR\$- 10.950.000,00 (- dez milhões, - novecentos e cinquenta mil cruzeiros -).

S-e-g-u-e-.



Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul

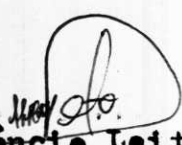
Av. Brasil, 883 - Fone (0445) 33-1285 - Cx. P. 01 - CEP. 87.980

ITAÚNA DO SUL - PR

FOLHA - 03

ARTIGO 3º-) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re
vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Itaúna do Sul, aos 31 dias de-
mes de outubro de 1990.


Francisco Inocêncio Leite Neto
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul

Av. Brasil, 883 - Fone (0445) 33-1285 - Cx. P. 01 - CEP. 87.980
ITAÚNA DO SUL - PR

ANEXO I - LEI Nº 079 / 90

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONS - TÉCNICAS

RECEITAS - ORÇAMENTARIAS

(- Operações de créditos não computadas no cálculo -).

EXERCÍCIO - 1989

<u>MÊS</u>	<u>RECEITA DO MÊS</u>	<u>RECEITA ACUMULADA</u>
JANEIRO	29.076,38	29.076,38
FEVEREIRO	38.333,70	38.333,70
MARÇO	50.350,13	117.760,21
ABRIL	42.531,05	160.291,26
MAIO	62.579,21	222.870,47
JUNHO	68.601,10	291.471,57
JULHO	84.627,16	376.098,73
AGOSTO	132.961,08	509.059,81
SETEMBRO	198.635,19	707.695,00
OUTUBRO	193.722,65	901.417,65
NOVEMBRO	393.799,71	1.295.217,36
DEZEMBRO	600.773,48	1.895.990,84

EXERCÍCIO - 1990

JANEIRO	926.246,62	926.246,62
FEVEREIRO	1.237.505,77	2.163.752,39
MARÇO	3.287.626,16	5.451.378,55
ABRIL	2.965.581,84	8.416.960,39
MAIO	8.357.368,08	16.774.328,47
JUNHO	3.305.198,31	20.079.526,78
JULHO	5.645.142,09	25.724.668,87
AGOSTO	8.523.296,23	34.247.965,10
SETEMBRO	4.887.269,56	39.135.234,66

Prefeitura municipal de Itaúna do Sul, aos 31 dias do mês
de outubro de 1990.


Francisco Inocêncio Leite Neto
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul

Av. Brasil, 883 - Fone (0445) 33-1285 - Cx. P. 01 - CEP. 87.980
ITAÚNA DO SUL - PR

ANEXO II - LEI Nº 079 / 90

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONS - TÉCNICAS

- 1- Arrecadação do 1º período de 1989 (-Jan a Set -)..CR\$- 707.695,00
- 2- Arrecadação do 2º período de 1989 (-Out a Dez -)..CR\$- 1.188.295,84
- 3- Arrecadação do 1º período de 1990 (-Jan a Set -)..CR\$- 39.135.234,66

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO = R.

<u>1º PERÍODO DE 1990</u>	=	R	<u>39.135.234,66</u>	=	55,29
<u>1º PERÍODO DE 1989</u>			<u>707.695,00</u>		

2º período de 1989 X R = Prevavel Arrecadação do 2º período de 1990.

CR\$- 1.188.295,84 X 55,29 =	CR\$- 65.700.876,99
------------------------------	---------------------

RECEITA PREVISTA PARA O CORRENTE EXERCÍCIO.....CR\$- 28.000.000,00
(- Menos operações de créditos -).....CR\$-

S A L D OCR\$- 28.000.000,00

M E N O S

1- 1º período de 1990.....CR\$- 39.135.234,66

2- Prevavel Arrecadação do 2º período de

1990.....CR\$- 65.700.876,99 104.836.111,65

PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO VERIFICADO.....CR\$- 76.836.111,65

D E D U Z I R

Decreto nº 09/90 - 30-05-1990.....CR\$- 17.500.000,00

Decreto nº 12/90 - 30-06-1990.....CR\$- 21.300.000,00

Decreto nº 17/90 - 30-08-1990.....CR\$- 20.600.000,00
=====

PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A UTILIZAR.....CR\$- 17.436.111,65

Prefeitura municipal de Itaúna do Sul, aos 31 dias do mês de outubro de 1990.


Francisco Inocêncio Leite Neto
Prefeito Municipal.